



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº: 035/2024

Entrada na Comissão: 17/04/2024

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

Trata-se de alteração da Lei nº 5.569/215 para possibilitar a convocação em regime suplementar de trabalho dos contratos temporários.

Do ponto de vista legal reitera-se o parecer da CCJ. Do ponto de vista orçamentário, este relator não possui condição de analisar os impactos financeiros, em especial na folha de pagamento, haja vista se trata de autorização para futura convocação para regime suplementar conforme necessidade e interesse público. Ou seja, eventuais impactos serão decorrentes da necessidade, ou não, da administração municipal precisar convocar em regime suplementar os contratos temporários pré-existentes, observando o interesse público.

Portanto, trata-se de manifesta prerrogativa do Poder Executivo municipal efetuar a convocação, não havendo impedimento para o projeto seguir sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 17 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**